Diário Oficial
Eletrônico
do Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXI - Edição nº 2.003 - www.ourinhos.sp.gov.br - Terça-feira, 17 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 8.046, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, nos dias 19 de 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, e art. 7º da Lei Municipal nº 6.985/2024, que prevê o caráter continuado dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 26618/2025, Ofício 356/2025 - SMADS, de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, das 08h às 15h, em caráter excepcional.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo anterior, o Centro POP deverá ofertar os seguintes serviços:

I – Três refeições diárias durante o funcionamento do serviço para a população atendida;

II – Espaço adequado para banho e higiene pessoal;

III – Acompanhamento e supervisão por dois servidores públicos municipais designados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em regime de plantão.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá tomar todas as providências administrativas e operacionais necessárias para o cumprimento deste Decreto, incluindo a designação de equipe técnica, logística e suporte aos serviços.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de junho de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | *diariooficialpmo@gmail.com*
Secretária Municipal de Comunicação: *Carolina Galan dos Santos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:
Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 8.047, DE 17 DE JUNHO DE 2025

*Autoriza o uso de bem público à **EMPRESA W.APARECIDO SPADA** e dá outras providências.*

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.942, de 26 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourinhos (TRPO);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 215, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº. 24390/2025, da ***EMPRESA W.APARECIDO SPADA***;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, pela ***EMPRESA W.APARECIDO SPADA***, CNPJ/MF sob nº. 59.106.476/0001-54, com sede na Rua Santa Catarina nº. 415, Vila Perino, Ourinhos/SP, a usar uma área localizada no Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourinhos - TRPO, sendo os Boxes 22, 23 e 24.

§ 1º. A autorização de uso dos Boxes acima citados se faz necessária à ***EMPRESA W.APARECIDO SPADA***, para complemento/ampliação do espaço para atividades empresariais, fomentando o comércio local e a geração de empregos.

§ 2º. Fica a cargo da ***EMPRESA W.APARECIDO SPADA***, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas, obedecidas as normas estipuladas no Decreto nº. 1.942/1979, Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourinhos - TRPO.

§ 3º. Obriga-se ainda, a permissionária a zelar pelas instalações elétricas e hidráulicas das dependências a serem exploradas.

Art. 2º. Correrão por conta da ***EMPRESA W.APARECIDO SPADA***, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água, aparelhos de telecomunicações, pessoal necessário e todos os encargos trabalhistas para o funcionamento do referido prédio.

Art. 3º. A autorização de uso dos Boxes 22, 23 e 24 do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourinhos - TRPO é a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que se efetive o procedimento licitatório para a regularização das concessões de direito de uso de todos os espaços do Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourinhos - TRPO.

§ 1º. Revogada a autorização, as dependências serão restituídas ao Terminal Rodoviário de Passageiros de Ourinhos - TRPO, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

§ 2º. A revogação da autorização não importará em direito à ***EMPRESA W.APARECIDO SPADA*** de receber qualquer indenização, ainda que, por benfeitorias eventualmente introduzidas nos Boxes 22, 23 e 24, sejam necessárias, úteis ou voluntárias, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e à mesma pertencente.

Art. 4º. É vedada a transferência da permissão a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

§ 1º. A transferência da permissão sem autorização que trata o caput, acarretará a aplicação de multa no importe equivalente a 200 (duzentas) UFMs (Unidades Fiscal do Município) e a retomada imediata do bem pela Administração Municipal.

§ 2º. Alterações no quadro societário ou da titularidade da permissionária deverão ser prévia e expressamente comunicadas à Administração Municipal, sob pena de sujeitar-se às sanções expressas no parágrafo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de junho de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.048, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R$400.000,00 referente ao mês de MAIO/2025, em atendimento à Lei nº 7.006, de 17 de dezembro de 2024, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes nos Processos Administrativos nº 26790/2025, de 05 de junho de 2025 e 27779/2025, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 17 de junho de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 875, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 26268/2025, Ofício nº 240/2025, de 03 de junho de 2025, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as despesas de pronto pagamento, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
MARCOS APARECIDO DUARTE	Gerente de Programas de Lazer e Bem Estar	***.000.508-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

*****Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 876, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 26910/2025, Ofício nº 245/2025, de 06 de junho de 2025, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 4.250/1995, alterado pelo Decreto nº 5.144/2004, relativamente à concessão de adiantamento de numerários e sua prestação de contas e em complemento às designações de portarias expedidas a respeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de despesas com taxas de inscrição, combustível, pedágios e com alimentação do professor e dos atletas de Tênis de Mesa, onde participarão do TMB Estadual “III ETAPA DO RANKING PAULISTA”, na cidade de Marília/SP, no período de 21 a 22 de junho de 2025, o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
WAGNER DOS SANTOS MARTINS	Professor Adjunto de Educação Física	***.216.438-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

*****Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 16 de junho de 2025.

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº. 867/2025. Designar Carolina Bueno Silvestre, para exercer a Função de Confiança em Postos de Trabalho, de Professor Formador de Educação Continuada II da Área de Matemática, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de junho do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº. 877/2025. Exonerar Reinaldo da Silva, do cargo de Coordenador Pedagógico – Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de junho do corrente ano.

Portaria Nº. 878/2025. Exonerar, Aparecido Donizete da Silva, da Função de Confiança de Gerente de Serviços Gerais Admin. – FC3, junto a Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Obras, a contar de 02 de junho do corrente ano.

Portaria nº. 879/2025. Exonerar, Pedro Henrique Correa Alexandre, da Função de Confiança de Gerente de Desenvolvimento de Projetos. – FC3, junto a Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Obras, a contar de 02 de junho do corrente ano.

Portaria nº. 880/2025. Designar, Aparecido Donizete da Silva, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Desenvolvimento de Projetos. – FC3, junto a Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Obras, a contar de 03 de junho do corrente ano.

Portaria nº. 881/2025. Designar, Pedro Henrique Correa Alexandre, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Serviços Gerais Admin. – FC3, junto a Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Obras, a contar de 02 de junho do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXXV

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1189/2024 **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Decreto nº.7569 de 06 de maio de 2022 para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS.**

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **18 DE JUNHO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
52	MATHEUS PERETTI E SILVA	49.951.6***
53	DÉBORAH TODA BARBOSA	58.078.2***
54	GUILHERME DA SILVA ALVES	49.944.2***
55	JÚLIA PAPAGEORGIOU	58.879.5***

**** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXXVI

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1.189/2023, **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Decreto nº.7569 de 06 de maio de 2022 para o cargo de **COZINHEIRA(O).**

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **18 DE JUNHO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
74	ANA FLAVIA FERREIRA DE LIMA	49.714.4***
75	JESSICA KAROLINA DOS SANTOS	46.584.7***

**** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXXVII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1189/2024 **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Decreto nº.7569 de 06 de maio de 2022 para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar-se a partir do dia **18 DE JUNHO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
114	MURILLO CAMARGO GONÇALVES	46.987.0***

*** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – VI

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1189/2024 NOMEIA os (a) candidatos (a) aprovados (a) no Concurso Público nº 03/2023, Homologado pelo Decreto Nº 7.819, De 10 De Novembro De 2023, para o cargo efetivo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE PROCURADORIA**.

Convocamos os (a) candidatos (a) abaixos citados (a), os (as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **18 DE JUNHO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS	NOME	IDENTIDADE
13	VALTER TEREMUSSI FILHO	44.869.8***

*** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES MUNICIPAIS

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 28/2025.
Processo Administrativo nº 13.674/2025.
Objeto: Contratação de serviços de instalação, limpeza e higienização e recarga de fluído refrigerante de aparelhos de ar condicionado.
Fornecedor: ADAO ANTONIO DOS SANTOS CELULARES.
CNPJ: 09.480.148/0002-26.

ONDE SE LÊ:
R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais).

LEIA-SE:
Valor total: R$ 6.169,00 (seis mil e cento e sessenta e nove reais).
Ourinhos, 11 de junho de 2025.
Anderson Afonso Claudio – Secretário Adjunto de Governo.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 49/2025.
Processo Administrativo nº 4-000091/2025.
Objeto: Serviço de Confecção de Crachá.
Recebimento das Propostas: de 17/06/2025 até 23/06/2025 às 18hs.
Data da sessão: 25/06/2025.
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/.
Ourinhos, 17 de junho de 2025
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal de Ourinhos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2024.
Processo nº 1125/2024.
Dispensa de Licitação nº 114/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas de bebidas quentes com fornecimento de insumos, bem como a manutenção preventiva e corretiva**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Contratada: Jaguari Locação de Máquina de Café Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. À vista do constante no Processo Eletrônico n° 1-200031/2025 de 15/05/2025, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO** do gestor e fiscal do contrato nº 114/2024.
1.2. INDICA-SE, no referido Termo de Apostilamento, os servidores abaixo:

Gestor: José Roberto Tasca Secretário Municipal de Gabinete CPF: 076.832.148-41 RG: 16.490.319 E-mail: robertotasca22600@hotmail.com
Fiscal: Higor Roberto Bruzarosco de Araújo Cargo: Secretário Adjunto RG: 48.757.040-6 CPF: 407.887.608-07 E-mail: higor.araujo@yahoo.com.br

Ourinhos, 13 de junho de 2025
José Roberto Tasca – Secretário Municipal de Gabinete

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4-000115/2025.
Dispensa Eletrônica nº 45/2025.
Objeto: Contratação da Carreta da Alegria para a 56º Fapi.

Despacho/Decisão: "Tendo em vista a manifestação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração do Município, que detêm poderes através da portaria nº 43/2025, que ora acolho como fundamentação para decidir e esta integra, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, **DETERMINO a REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 45/2025, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Superior Tribunal Federal".
Ourinhos, 17 de junho de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Dispensa de Licitação nº 19/2025.
Processo nº 12.321/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Proponentes Credenciados / Propostas (Projeto de Venda) Classificadas: 1º – COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA, por pertencer ao grupo de projetos do Estado e apresentar em sua composição societária o maior percentual de assentados de reforma agrária (95,35%); **2º –** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA, por pertencer ao grupo de projetos do Estado e apresentar em sua composição societária o segundo maior percentual de assentados de reforma agrária (63,89%); **3º –** COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS, por pertencer ao grupo de projetos do Estado e apresentar em sua composição societária o terceiro maior percentual de assentados de reforma agrária (33,64%); **4º –** COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA, por pertencer ao grupo de projetos do País e apresentar em sua composição societária o maior percentual de assentados (76,35%); **5º –** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, por pertencer ao grupo de projetos do País e apresentar em sua composição societária o segundo maior percentual de assentados (69,39%); **6º –** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, por pertencer ao grupo de projetos do País e apresentar em sua composição societária o maior percentual de associados com DAP ou CAF reconhecida pelo MDA (97,73%); **7º –** COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROSTE, por pertencer ao grupo de projetos do País e apresentar em sua composição societária o segundo maior percentual de associados com DAP ou CAF reconhecida pelo MDA (78,49%).
Propostas (Projeto de Venda) vencedoras, nos respectivos itens (quantitativos totais) e valores unitários: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA, no item 01 – valor de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES RURAIS FRUTOS DA TERRA, nos itens 08 – R$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) e 09 – R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS, no item 03 – R$ 17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos); COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA, no item 02 – R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, nos itens 06 – R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e 07 – R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos); COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROSTE, no item 04 – R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Em relação ao item 05, não houve projeto de venda apresentado.
Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis conforme previsto em lei e no edital, a contar da publicação do presente julgamento, compreendendo o período de 18/06/2025 a 24/06/2025, considerando o feriado nacional de 19 de junho e ponto facultativo nesta repartição no dia 20.
Ourinhos, 17 de junho de 2025.
Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO 08/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 34/2022

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA.
Objeto: Unificação da Gestão dos Prontos Atendimentos e Upa 24 horas de Ourinhos, de forma complementar, desenvolver projeto para organização, execução e operacionalização das ações e serviços assistenciais de saúde, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 26620/2025, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 34/2022, referente unificação da gestão dos Prontos Atendimentos e Upa 24 horas de Ourinhos, de forma complementar, desenvolver projeto para organização, execução e operacionalização das ações e serviços assistenciais de saúde, mediante dispensa de chamamento público, para ficar consignado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do repasse da Assistência Financeira Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei n° 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. O valor previsto a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA, será de R$ 60.711,76 (sessenta mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de maio/2025, aos profissionais ativos elencados no Anexo I do Plano de Trabalho, que faz parte deste Termo de Colaboração.
2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:
Unidade Orçamentária – 01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC
Classificação Funcional – 10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde
Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Dotação Orçamentária – 429
Vinculo – 05.370.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS deverá manter atualizado os dados dos profissionais lotados na unidade hospitalar, com o CNES devidamente identificado. Em caso de o funcionário não receber o repasse por não estar relacionado, a entidade deverá prestar os devidos esclarecimentos.

3.2. O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo Sistema do Ministério da Saúde.

3.3. Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/arquivos/cartilha_piso-enfermagem_2023.pdf e eventuais posteriores atualizações**.**

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.

Data da Assinatura: 16/06/2025.

(a) DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24 AO CONVÊNIO Nº 08/2024

Convenente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA.

Objeto: Manter, em regime de cooperação mútua entre os CONVENENTES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Ourinhos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 26619/2025, firmam o presente Termo de Aditamento ao Convênio 08/2024, para ficar consignado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do repasse da Assistência Financeira

Complementar da União, para fins de cumprimento à Lei n° 14.434/2022 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.O valor previsto a ser repassado à A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA, será de R$ 273.831,09 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e nove centavos) a ser disponibilizado em parcela única, para custear a complementação do piso da enfermagem do mês de maio/2025, aos profissionais elencados nos Anexos I e II do Plano de Trabalho, que faz parte deste Convênio

2.2. O valor será pago em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na classificação a seguir descrita:

Unidade Orçamentária – 01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde/MAC

Classificação Funcional – 10.302.0102.2.2102 – Manutenção da MAC em Saúde

Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Dotação Orçamentária – 429

Vínculo – 05.370.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS deverá manter atualizado os dados dos profissionais lotados na unidade hospitalar, com o CNES devidamente identificado. Em caso de o funcionário não receber o repasse por não estar relacionado, a entidade deverá prestar os devidos esclarecimentos.

3.2. O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo Sistema do Ministério da Saúde.

3.3. Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link http://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/arquivos/cartilha_piso-enfermagem_2023.pdf e eventuais posteriores atualizações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produza um só efeito.

Data da Assinatura: 16/06/2025.

(a) DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

AUTO DE APREENSÃO Nº 001/2025

DADOS DO AUTUADO

Nome/Razão Social: UBIZ TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV. SENADOR VERGUEIRO, 2123 CONJ 1308

Bairro: Centro	CEP: 09.750-001	Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP
CPF/CNPJ: 20.667.883/0001-03		R.G./INSC. ESTADUAL: -	

LOCAL DA APREENSÃO

Endereço: Rua Monsenhor Cordova, 218 – Centro - Ourinhos/SP

DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS

Em fiscalização realizada no local descrito em 17 de junho de 2025, às 14:15 hs foram apreendidos os bens e/ou produtos abaixo relacionados:

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
229	**UN**	**Banner de lona com ilhós - 40x60cm**
04	**UN**	**Banner de lona com ilhós - 100x150cm**

Base legal: Art. 489 da Lei Complementar n° 863/1967

Informamos ao Autuado:
Os bens apreendidos, exceto os produtos perecíveis, ficarão sob responsabilidade do Município de Ourinhos depositados junto ao Setor de Fiscalização, localizado na Travessa Monsenhor Córdova, 218 - Centro.
No caso de não serem reclamados ou retirados dentro do prazo de 5 (cinco) dias para bens não perecíveis e 24hs (vinte e quatro horas) para bens perecíveis, os objetos apreendidos poderão ser levados a leilão público pelo Município, na forma da lei.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO

Matrícula: 12.296

Assinatura/Carimbo:

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS
Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93
Lei Municipal n.º 5.831/12 de 26/07/12

ERRATA

No **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**, publicado no Diário Oficial do Município de Ourinhos nº. 2.001, de 13 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

Considerando que os recursos oriundos de transferências especiais vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) são de natureza pública e devem complementar os recursos orçamentários do município, nos termos da legislação vigente;

LEIA-SE:

Considerando que os recursos oriundos de **RECURSO FEDERAL E MUNICIPAL**, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) são de natureza pública e devem complementar os recursos orçamentários do município, nos termos da legislação vigente;

ONDE SE LÊ:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), provenientes de transferência especial, destinados ao custeio e execução das atividades no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz;

LEIA-SE:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada, sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), com

recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), provenientes de **RECURSO FEDERAL E MUNICIPAL**, destinados ao custeio e execução das atividades no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, no valor de até 60.000,00 (sessenta mil reais);

ONDE SE LÊ:

13. PERÍODO DE DURAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
13.1. O Termos de Colaboração terá validade de 12 (doze) meses – no período de agosto de 2025 a julho de 2026 - para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor, podendo ser prorrogados por igual período a critério do CMAS;

LEIA-SE:

13. PERÍODO DE DURAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
13.1. O Termos de Colaboração terá validade de 6 (seis) meses – no período de julho de 2025 a dezembro de 2025 - para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor, podendo ser prorrogados por igual período a critério do CMAS;

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Publicação de atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais.

www.ourinhos.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS
Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93
Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

RESOLUÇÃO Nº 17/2025 CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos Ofícios nº 381/2025 e nº 382/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, referentes ao aceite de emendas parlamentares federais e respectivas programações no sistema Estrutura SUAS. .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 13/12/93, Lei Municipal n.º 3.931 de 15/05/96, em Reunião Extraordinária realizada em 16/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os termos dos Ofícios nº 381/2025 e nº 382/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS, que tratam do aceite de emendas parlamentares federais e respectivas programações no sistema Estrutura SUAS, conforme a seguir descrito:

I – Ofício nº 382/2025 – SMADS: referente à Emenda Parlamentar nº 202541190001, Programação nº 353470820250002, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificada como Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio), destinada à entidade AADF – Associação de Assistência ao Deficiente Físico.

II – Ofício nº 381/2025 – SMADS: referente à Emenda Parlamentar nº 202530640001, Programação nº 353470820250001, também classificada como GND 3 (Custeio), com os seguintes repasses aprovados:

- R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a AADF – Associação de Assistência ao Deficiente Físico;

- R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a AMO-SIM – Associação Mirim de Ourinhos e Serviço de Integração de Meninas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na imprensa local ou regional.

Ourinhos, 17 de Junho de 2025.

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS
Lei Federal n.º 8.742/93 de 07/12/93
Lei Municipal n.º 3.931/96 de 15/05/96

RESOLUÇÃO Nº 18/2025 CMAS

Dispõe sobre a instituição e ratificação da Comissão de Seleção de Edital.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 13/12/93, Lei Municipal n.º 3.931 de 15/05/96,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e ratificar a Comissão de Seleção de Editais do CMAS Ourinhos, responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer das propostas submetidas aos editais públicos de seleção para execução de serviços e projetos socioassistenciais.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos membros designados na Ata da Reunião do CMAS realizada em 13 de maio de 2025, com efeitos deste esta data:

- João Marcelo Martelozo

- Simone Aparecida Botelho

- Natália Garcia Miguel Vita

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na imprensa local ou regional.

Ourinhos, 17 de Junho de 2025.

Flávia Botareli de Almeida
Presidente CMAS

GOVERNO DE OURINHOS

Estado de São Paulo
COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Convocação 3ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2025

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a)

Através do presente, convoco o nobre Conselheiro(a) a participar da 3ª Reunião Ordinária – COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ourinhos a realizar-se no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira) às 14:00 horas, de forma presencial no Anfiteatro da SMMAA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Ourinhos, Av. Dr. Altino Arantes, 369, Centro, Ourinhos-SP.

Consta da ordem dos trabalhos:

I - Expediente:

1. Justificativas de Faltas – (01 min.);
2. Considerações iniciais – (04 min.);

II - Ordem do dia:

3. Atualização das últimas ações do COMDEMA – (Mauricio Barbosa - 10 min);
4. Plano de Arborização de Ourinhos – (Wanderley - 15 min);
5. Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática – (Rafael – 15 min);
6. Plano Municipal de Recuperação e Preservação da Mata Atlântica – (Rafael - 15 min);

III - Palavra Franca

7. Abertura para comentários e debates – (15 min.);
8. Considerações finais;

IV – Encerramento.

Ourinhos, 17 de junho de 2025.

Mauricio da Conceição Barbosa
Presidente do COMDEMA

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

PORTARIA N.º 056/2025

RILDO SANTOS MACHADO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os despachos exarados ao processo n.º 014/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder á servidora **DAVINA DE FÁTIMA JOVANACI MARTINS,** lotada na Prefeitura Municipal de Ourinhos, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PÓS - G**, sob matrícula n.º 6514.3, inscrita no PIS/PASEP sob n.º 124.90853.43-2, **APOSENTADORIA INTEGRAL,** nos termos do artigo 44 da Lei nº. 4.954/2005, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais incorporadas na forma da lei.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de junho de 2025

RILDO SANTOS MACHADO
Diretor Presidente